# CONTRATO DE RESERVA DE VAGA

Cláusula primeira:

O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais pelo contratado, ao contratante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carteira de identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_UF\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SE TRABALHA , NOME DO CONDOMINIO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cláusula segunda:**

Com amparo da Legislação do Ensino Vigente e pertencendo ao Sistema de Ensino no Distrito Federal, o Contratado, desenvolve proposta pedagógica e aplica o Regimento escolar com a finalidade de aperfeiçoar alunos e profissionais para o mercado de trabalho.

**Cláusula Terceira:**

O contratado, assegura ao Contratante, uma vaga no curso\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Da Educação Profissional, para frequentar as atividades curriculares programadas no turno\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Cláusula Quarta:**

A prestação dos serviços educacionais, objeto deste contrato, terão início no ato da matrícula do(a) aluno(a) qualificado na Cláusula Primeira e término no último dia do curso correspondente.

**Cláusula Quinta:**

Como contra prestação de serviços conforme o previsto na Cláusula Terceira , o Contratante, previamente informado das condições financeiras, calendários, horários, organização curricular e normas regimentais, aceita o valor do contrato proposto, a ser pago de acordo com o item abaixo:

**Cláusula sexta:**

Nos termos da LDB, o Contratante fará jus á Certificação dos estudos, emitida pelo Contratado, quando comprovada, freqüência igual ou superior a 75% e nota final superior a 80%.

**Cláusula sétima:**

Parágrafo único- Ao contratado caberá o direito de rejeitar a renovação de matrícula do contratante, caso este tenha descumprido o presente contrato, no todo ou parte dele.

Parágrafo único- ao contratante caberá a responsabilidade sobre danos causados, comprovadamente, causados ao patrimônio físico-escolar.

**Cláusula Oitava:**

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro de Brasília DF. E por estarem justas e contratadas; o contratado e contratante, de comum acordo com todos os termos e condições, aqui expressas, assinam o presente em 02 duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília ,\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**  **GESTARH GESTÃO EMPRESARIAL**